

AVISO N.º 02.21-22

BOLSAS DE MÉRITO

Informam-se os discentes e respectivos Encarregados de Educação que irão frequentar no ano letivo de 2021-2022, o Ensino Secundário que podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Mérito, desde que estejam abrangidos por subsídio escolar, nomeadamente, escalão A ou B e tenham obtido no ano letivo anterior classificação que revele mérito.

Entende-se por “mérito” (nos termos normativos legais em vigor), **aprovação em todas as disciplinas, ou módulos**, do plano curricular e obtenção das seguintes classificações média anual:

- a) Ofertas formativas com classificações de 1 a 5 — classificação igual ou superior a 4, arredondada às unidades;
 - b) Ofertas formativas com classificações de 0 a 20 — classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades;
- (Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho).

A bolsa de mérito não é aplicável aos alunos que se encontram a repetir o ano escolar.

Na fórmula do cálculo da média das notas de atribuição de bolsa de mérito, deve utilizar -se a avaliação de todas as disciplinas, com exceção de Educação Moral e Religiosa, incluindo as ofertas de escola.

Nas disciplinas sujeitas a exame, a classificação a considerar para atribuição da bolsa é a classificação final da disciplina, atendendo ao estabelecido na legislação em vigor e tendo em conta a situação específica devida à pandemia da COVID-19.

PERÍODO PARA CANDIDATURA:

A candidatura à Bolsa de Mérito deverá ser apresentada mediante preenchimento de impresso próprio, a solicitar nos Serviços Administrativos, juntamente com cópia do cartão de cidadão do(a) Sr.(a) Encarregado(a) de Educação, ou cartão de contribuinte, caso tenha ainda BI e cópia do IBAN, onde conste o respetivo n.º e nome do(s) titular(es) (não serve talão de multibanco), entre os dias **01 e 28 de setembro de 2021.**

Valongo, 31 de agosto de 2021

O Responsável pela ASE,

José Peres